



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 5/2023

Projeto de Lei nº 5/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDO A PAGAR AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS MÉDICOS BOLSISTAS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.

Art. 1º. Fica o Município de Agudo autorizado a pagar ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

Parágrafo único. A ajuda de custo no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) será paga em pecúnia ao médico bolsista lotado no município, nos termos das normas que regulamentam o programa Médicos pelo Brasil, criado pela Lei 13.958 de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O pagamento da ajuda de custo previsto nesta Lei não configura, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o médico bolsista e o Município de Agudo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 1952 de 21 de maio de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 16 de janeiro de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário